

Cadastro da NR número 06 e NR número 09

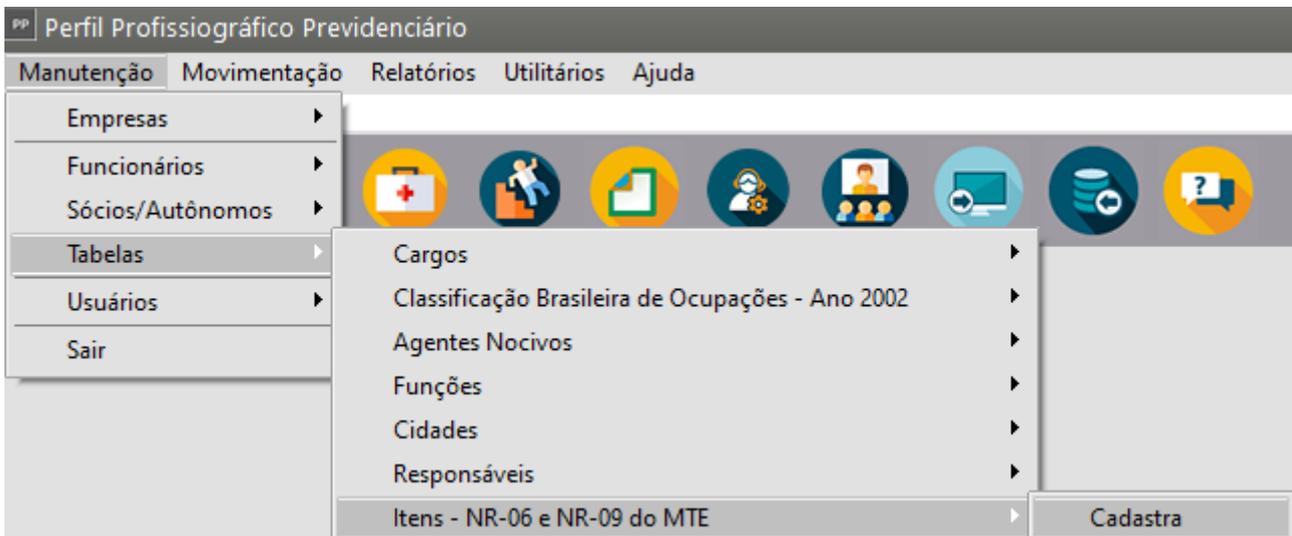
Veja também os Itens:

- [Cadastrando Responsáveis](#)
- [Cadastrando Exames Médicos - S-2220](#)
- [Exames Médicos Padrões](#)
- [Cadastrando Itens da NR 06 e NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego \(MTE\)](#)
- [Vínculo da NR 06 e NR 09 com os Funcionários](#)
- [Cadastrando Agentes Nocivos](#)
- [Cadastrando Condições Ambientais do Trabalho \(Agentes Nocivos\) para Sócios e Autônomos](#)
- [Cadastro de Responsáveis](#)
- [Cadastro de Exames Médicos Padrões](#)
- [Cadastro da NR número 06 e NR número 09](#)

- **Norma Regulamentadora número 06:** A NR-06 serve para apontar a regularidade dos Equipamentos de Proteção Individual empregados, mas, da mesma forma, por si só não tem o condão de demonstrar efetiva neutralização/atenuação dos fatores de riscos. A Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas. Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR 06, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- **Norma Regulamentadora número 09:** Essa norma, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) relaciona-se diretamente ao Programa de Prevenção de Riscos ambientais (PPRA). Visto que a **NR-09** estabelece a obrigatoriedade do PPRA às empresas

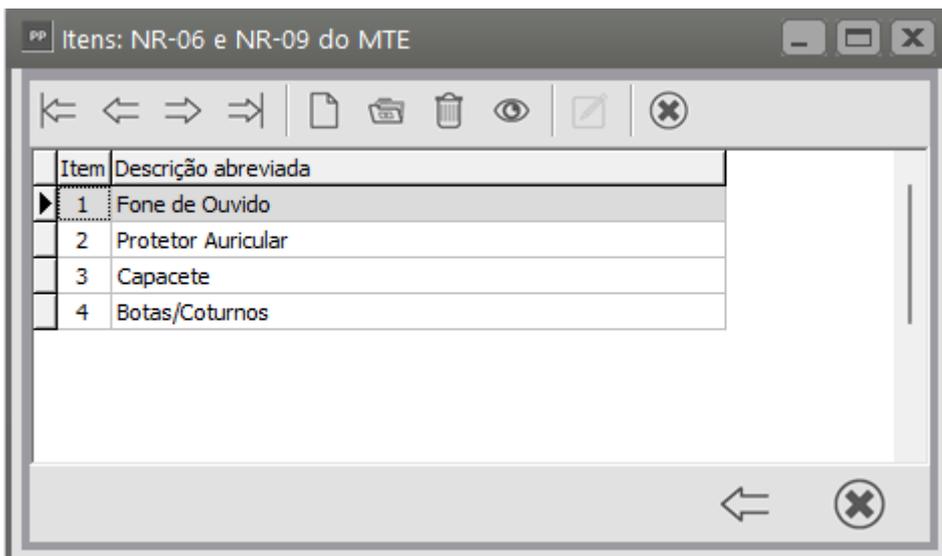
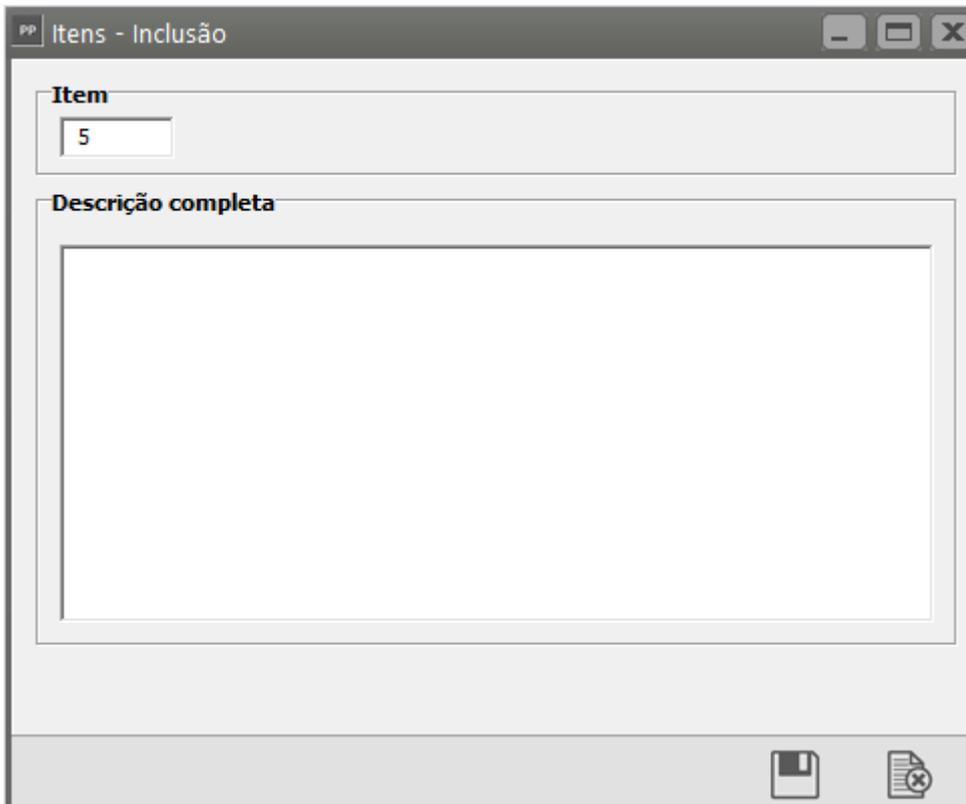
que exercem atividades consideradas de risco à saúde do trabalhador. Para que uma empresa se enquadre nas diretrizes da **NR-09**, ela deve antecipar, reconhecer e também adequar todos os riscos ambientais possíveis que houver no espaço de trabalho. A Norma Regulamentadora 09 é bem abrangente, ela estabelece que o PPRA compreenda todos os riscos relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos que constam no ambiente de trabalho.

Para cadastrar os itens da NR 06 e NR 09, acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Itens - NR-06 e NR-09 do MTE**



Na tela de cadastro dos Itens o Sistema trará automaticamente o número do Item.

Preencha a Descrição completa de cada item que sua empresa utiliza.



Revision #10

Created 11 July 2023 17:33:37 by ProjetosD

Updated 25 November 2024 14:40:55 by ProjetosD